PORTARIA N.º 00042/2019

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE à servidora "**Sra. ELIZABETH FERREIRA** "*

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV**, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 13.796/2017, **Resolve**:

Art. 1º conceder ***Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais***, nos termos do Art. 12, inciso III, alinea b da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alinea b, da CR/88, com redação dada pela EC 41/2003, à servidora **Sra. *ELIZABETH FERREIRA*, matricula *398-4*, CPF 185.339.066-68**, efetiva no cargo de ***PROFESSOR INICIAL***, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nível "***02***", padrão "***09***", conforme processo administrativo do ***Lavrasprev***, n.º ***2019.02.0007P***, a partir de ***03/09/2019.***

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 03 de setembro de 2019.

GISLAINE APARECIDA DE PÁDUA CARVALHO
Diretora Presidente do LAVRASPREV